

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2009.

PARECER Nº 413/2009.

Emenda Aditiva e Modificativa de nº CM-076/2009.

Projeto de Lei nº CM-087/2009.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva e Modificativa de nº CM-076/2009, de autoria do nobre Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-087/2009, que desobriga as mulheres gestantes em estado avançado de gravidez e as pessoas obesas em geral a passar pela "catraca" quando do embarque ou desembarque em todos os veículos - ônibus e/ou micro-ônibus - que operam no transporte público de passageiros na cidade de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa apresentar esta Emenda para que o atual projeto contemple os beneficiados pela Lei anterior e para evitar que em nossa legislação continue vigorar lei que trate do mesmo assunto. *(Conforme Justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva e Modificativa nº CM-076/2009, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-087/2009.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2009.

Waldemar Raimundo Manoel
Relator

Fabiano Galletti Tolentino
Secretário

Roberto Pedro Bento
Presidente